

VALETRON S.A.
NIRE 3330016513-4
CNPJ/MF 01.772.313/0001-20
COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Realizada em 23 de dezembro de 2015

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de dezembro de 2015, às 11h, na sede social, na sede da Companhia, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 28º andar (parte), Centro.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença de acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, em conformidade com o artigo 124 §4º da Lei 6.404/76.

3. **MESA:** Presidente: Daniel Pedreira Dorea; Secretária: Patricia Marina Martins Rodrigues

4. **DOCUMENTOS:** A Proposta da Administração, que inclui as informações indicadas no Anexo 20-A da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, e demais documentos pertinentes foram colocados à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, de modo que foi dispensada a publicação de fato relevante pela totalidade dos acionistas.

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA E SEM RESSALVAS:**
 - 5.1. Aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia pela Belapart S.A., companhia aberta com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson nº 231, 28º andar (parte), Centro (“Belapart”), celebrado entre os órgãos de administração da Companhia e da Belapart em 18 de dezembro de 2015 (“Protocolo”), nos termos dos arts. 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, o qual estabelece os termos e condições da incorporação, sendo parte integrante desta ata para todos os fins de direito, como Documento I.

 - 5.2. Aprovar a incorporação da Companhia pela Belapart, nos termos do Protocolo, com extinção da Companhia e sucessão de todos os seus direitos e obrigações pela Belapart nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76. O patrimônio líquido da Companhia será integralmente vertido à Belapart e, como consequência, aos atuais acionistas da Companhia serão atribuídas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Belapart,

a serem emitidas em aumento de capital da mesma, bem como os detentores dos 257.498 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito) Bônus de Subscrição de Série B de emissão da Companhia terão o direito de exercer tais bônus junto à Belapart, de acordo com a mesma relação de troca definida para o aumento de capital.

5.3. Autorizar a administração da Companhia à prática de todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima tomadas, inclusive quanto à (i) subscrição e registro das ações a serem atribuídas aos atuais acionistas da Companhia em decorrência aumento de capital da Belapart; e (ii) reemissão do Boletim de Subscrição de Bônus de Subscrição nº 4 e do Boletim de Subscrição de Bônus de Subscrição nº 5, originariamente referentes à subscrição de ações de emissão da Companhia, cujo exercício se dará junto à Belapart.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião. Foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da Lei no 6.404/76. Concluída a lavratura da ata, essa foi lida e achada conforme e assinada. Acionistas presentes: Verônica Valente Dantas; Sweet River Fund; e Daniel Valente Dantas.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2015

Daniel Pedreira Dorea
Presidente

Patricia Marina Martins Rodrigues
Secretária

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA VALETRON S.A.

Realizada em 23 de dezembro de 2015

DOCUMENTO I – PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

[Espaço intencionalmente deixado em branco]